

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 24, das D.T. da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 19, inciso IV das D.T., da LC 209, de 18.01.79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244, de 13.02.79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 7

TABELA I

SQC III

MÉDICO ASSISTENTE - DELMO LUIZ BRAZ ALBERTO, RG 1.397.657, a partir de 01.03.81, Padrão 20-E.

TABELA III

SQC I

MÉDICO SUPERVISOR - EMILIO TERRERI, RG 585.973, a partir de 01.03.81, Padrão 23-E.

SQC III

MÉDICO ASSISTENTE - FRANCISCO DE PAULA NEVES FILHO, RG 501.906, a partir de 01.03.81, Padrão 20-E. GERALDO VERGINELLI, RG 461.952, a partir de 01.03.81, Padrão 23-E. MARIA ODETE RIBEIRO LEITE, RG 1.132.713, a partir de 01.03.81, Padrão 22-E.

em virtude de atribuições de pontos prevista no artigo 26, das D.T. da LC 180/78, com a redação alterada do artigo 19, inciso VI das D.T., da LC 209, de 18.01.79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244, de 13.02.79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 7

TABELA I

SQC III

ENFERMEIRA CHEFE - ALVINA ABRUDA CRUZ MARCO, RG 2.300.159, a partir de 01.03.81, Padrão 19-C. CARMEN ANGILO DIAS, RG 1.006.235, a partir de 01.03.81, Padrão 17-D. MARIA DULCE VELOSO PRAIBA, RG 2.356.821, a partir de 01.03.81, Padrão 20-D. STÍLVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG 5.986.490, a partir de 01.03.81, Padrão 15-C.

SQC III

ENFERMEIRA - AURORA CORDEIRO, RG 979.934, a partir de 01.03.81, Padrão 15-D.

TABELA III

SQC III

MÉDICO - EMILIO CURY, RG 508.153, a partir de 01.03.81, Padrão 18-E. SERRAVALLE ALMEIDA PRADO SAMPÃO, RG 261.222, a partir de 01.03.81, Padrão 18-E. MÉDICO ASSISTENTE - ILAENE DE CARVALHO, RG 463.946, a partir de 01.03.81, Padrão 17-C. TEREZINHA VERASTRO DE ALMEIDA, RG 1.072.769, a partir de 01.03.81, Padrão 20-E.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC nº 18/63-C e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a gratificação de Nível Universitário sobre o padrão, mais adicionais, sexta parte, e o Regime de Dedicção Exclusiva, o cargo de Enfermeira Chefe do SQC II do QHC, ocupado pela Sra. ALVINA ABRUDA CRUZ MARCO, matrícula 1.210, RG 2.300.159, na tabela I, nos termos dos artigos 39 e 49, inciso II das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180/78, ficou a partir de 01.03.78, enquadrado no Padrão 55-C-I e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional ficou a partir de 01.3.79 no Padrão 56-C-I e a partir de 01.03.80 no Padrão 57-C-I, com a aplicação do artigo 26 das D.T. da LC 180/78 e não como constou na Apostila datada de 07.07.81, publicada no DOE de 07.08.81. Aposentada a partir de 29.03.69.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC 5825/61-E e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a gratificação de Nível Universitário sobre o padrão, mais adicionais, sexta parte e o Regime de Dedicção Exclusiva, o cargo de Enfermeira, do SQC III do QHC, ocupado por AURORA CORDEIRO, matr. 896, RG 979.934, na Tabela I, Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49, inciso II, das D.T. da LC 180/78, ficou a partir de 01.03.78, enquadrado no Padrão 51-D-I e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional de 01.03.79, no padrão 52-D-I e a partir de 01.03.80, no padrão 53-D-I, com a aplicação do artigo 26 das Disposições Transitórias da LC 180/78, e não como constou nas Apostilas datadas de 30.04.81, publicada no DOE de 03.07.81.

na Apostila datada de 19.09.79, publicada no DOE de 29.09.79, em nome de DELMO LUIZ BRAZ ALBERTO, matr. 4178, RG 1.397.657, que o cargo a que a mesma se refere é de Diretor Técnico (Serviço Nível II), - padrão 61-E-I do SQC I do QHC, e em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 24, das D.T. da LC 180/78, ficou enquadrado a partir de 01.03.79 no padrão 62-E, da Tabela I, e não como constou.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC 4761/63-H e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a gratificação de Nível Universitário sobre o padrão, mais adicionais e sexta parte o cargo de Médico Supervisor, do SQC I do QHC, ocupado pelo Dr. EMILIO TERRERI, matr. 3278, RG 585.973, na Tabela III, do Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49, inciso II, das D.T. da LC 180/78, ficou a partir de 01.03.78 enquadrado no padrão 57-E-III, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, a partir de 01.03.79 ficou no padrão 58-E-III, com a aplicação do artigo 24, das D.T. da LC 180/78, a partir de 01.08.79 no padrão 59-E-III em virtude de Evolução Funcional, de acordo com os artigos 91, 92 e 97 da mesma LC e a partir de 01.03.80 no padrão 60-E-III, com a aplicação do artigo 24, das D.T. da LC 180/78, ficando sem efeito as Apostilas datadas de 02.09.79, publicada no DOE de 12.09.79, de 05.09.79, publicada no DOE de 13.09.79, de 30.11.78, publicada no DOE de 17.04.79 e de 31.01.80, publicada no DOE de 11.04.80. Aposentado a partir de 31.07.81.

em nome de EULYDES PONTECHO MARQUES, matr. 6024, RG 1.688.895, que o padrão correto do cargo de Médico Assistente é 58-E da Tabela I do SQC-III do QHC, em virtude do enquadramento pela LC 180/78 e não como constou na Apostila de 30.11.78, publicada no D.O. de 17.04.79.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC 19.396/52-B e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a gratificação de Nível Universitário sobre o padrão mais adicionais, sexta parte e o Regime de Dedicção Exclusiva, o cargo de Enfermeira Chefe, do SQC-II do QHC, ocupado por MARIA DO NASCIMENTO FORNACIARI, matr. 585, RG 942.099, na Tabela I, do Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49, inciso II, das D.T. da LC 180/78, fica a partir de 01.03.78, enquadrada no Padrão 57-E-I, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 01.03.79 no Padrão 58-E-I e a partir de 01.03.80 no Padrão 59-E-I, com a aplicação do artigo 26 das D.T. da LC 180/78 e a partir de 01.03.81, nos termos dos artigos 118/119 da LC 180/78 fica enquadrada no Padrão 20-E-I, da Escala de Vencimentos 7 e que se refere a LC 247/81, e a partir da mesma data no Padrão 21-E-I da Escala de Venc. 7, com a aplicação do artigo 26 das D.T. da LC 180/78, e não como constou nas Apostilas de 28.04.81, publicadas no D.O. de 20.05.81 e de 20.08.81, publicadas no D.O. de 16.09.81. Aposentada a partir de 05.04.74.

em nome de FLAVIO ADOLFO COSTA VAZ, matr. 9475, RG 2.099.996, que o padrão correto do cargo de Médico Assistente é 50-E-III, e em virtude de Evolução Funcional, fica enquadrado a partir de 01.08.79, no padrão 51-E, da Tabela III, e não como constou.

em nome de FLAVIO ADOLFO COSTA VAZ, matr. 9475, RG 2.099.996, que o padrão correto do cargo de Médico Assistente é 51-E-III, e em virtude de Evolução Funcional, fica enquadrado a partir de 01.01.80, no padrão 52-E, da Tabela III, e não como constou.

em nome de IKURUO FUJIMURA, matr. 6034, RG 1.546.747, que o padrão correto do cargo de Médico Assistente é 52-E-III do SQC-III do QHC, e em virtude de Evolução Funcional, fica enquadrado a partir de 01.08.79, no Padrão 53-E, da Tabela III e não como constou.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC 6382/62-J e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicção Exclusiva sobre o padrão, mais adicionais e sexta parte, o cargo de Enfermeira Chefe, do SQC-II do QHC, ocupado por MARIA DULCE VELOSO PRAIBA, matr. 1298, RG 2.356.821, na Tabela I do Anexo I nos termos dos artigos 39 e 49, inciso II, das D.T. da LC 180/78, fica a partir de 01.03.78, enquadrada no Padrão 55-D-I, do SQC-II do QHC, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 01.03.79, no Padrão 56-D-I e a partir de 01.03.80 no Padrão 57-D-I e com a aplicação do artigo 26 das D.T. da LC 180/78, ficando sem efeito a Apostila de 20.11.80, publicada no D.O. de 07.01.81 e as Apostilas de 22.07.80, publicadas no D.O. de 15.08.80. Aposentada a partir de 16.05.80.

na Portaria DRH de 02.07.79, publicada no D.O. 01.07.79, em nome de OLINDA DE CARVALHO BITTENCOURT, matr. 2653, RG 2.356.536, Enfermeira, que faz jus pela LC 180/78 (alterada pela LC 192/78) e Decreto nº 11.682, de 01.06.78, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão do seu cargo, acrescido da vantagem referente a Sexta Parte, na forma estabelecida pelo artigo 178 da referida LC 180/78, e não como constou.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Secretário: JOSÉ OLAVO DINIZ

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 10-12-81

DESIGNANDO, nos termos dos artigos 80 e 82 da Lei Complementar nº 180/78, MARIA CECÍLIA JULIANO DE OLIVEIRA, R.G. nº 5.284.098, Operador de Telecomunicações Policial, padrão 4-A, E.V. 2, da L.C. 247/81, do SQC-III-QSSP, ora a disposição desta Pasta, para substituir ANA BRUNO, R.G. nº 2.538.730, no cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), da Seção de Expediente do Centro de Recursos Humanos, no período de 07 a 21 de dezembro de 1981, durante seu impedimento legal, em Jornada Completa de Trabalho.

DESIGNANDO, nos termos dos artigos 80 e 82 da Lei Complementar nº 180/78, SIDNEI ANHELLI, R.G.3.946.492, Escriurário, padrão 10-B, E.V. 1, da L.C. 247/81 do SQC-III-QST, ora a disposição desta Pasta, para substituir GERALDA LEITE PRAÇA DE MORAES, R.G. nº 1.997.448, no cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), da Seção de Comunicações Administrativas da Divisão de Administração, no período de 10 a 24 de dezembro de 1981, por motivo de férias em Jornada Completa de Trabalho.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

Gabinete do Secretário

Resolução SEP de 31.11.81:

Promovendo por antiguidade, à vista do disposto nos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261/68, regulamentados pelo Decreto 3.807/74, observados os termos do parágrafo único do art. 28, das Disp. Trans. da LC 180/78, a partir de 31.12.79, para os cargos abaixo indicados, os funcionários titulares das seguintes cargos:

Auxiliar de Estatístico, do grau C para o D Rosa Alice Godofredo, RG 2.409.713

Contínuo-Porteiro, do grau B para o C Marina Neyda Nascimento, R. 1.690.491

Economista, do grau A para o B Carlos Eduardo Ferreira Lobo, RG 2.292.382 Roberto de Francisco, RG 4.138.573 Hamilton Fernandes Pulieri, RG 4.406.447

Escruturário, do grau A para o B João Carlos Benitti, RG 4.778.966 Mary Scaglia, RG 4.835.204

Escruturário, do grau B para o C Eliabete Pereira Macedo, RG 3.738.804

Estatístico, do grau A para o B Guiomar Nunes de Carvalho, RG 2.446.877

Estatístico, do grau B para o C Caetano Natanó Junior, RG 1.437.514

Estatístico, do grau C para o D Dair Lino de Mattos, RG 2.057.539

Estatístico, do grau D para o E Nadyr de Oliveira Dias, RG 2.575.801

Grafieta, do grau B para o C Osvaldo Ferreira da Costa, RG 1.094.677

Gráfico, do grau D para o E Charife Said, RG 1.583.213

Perfurador-Conferidor (SM), do grau D para o E Alda Valle da Luz, RG 2.021.138

Servente, do grau C para o D Benedito Ferraz, RG 1.258.593

Servente, do grau D para o E Gildo Meciano, RG 1.106.800

Promovendo por antiguidade, à vista do disposto nos artigos 87, 91 e 92, da Lei 10.261/68, regulamentados pelo Decreto 3.807/74, observados os termos do parágrafo único do art. 28, das Disp. Trans. da LC 180/78, para os cargos abaixo indicados, os funcionários titulares das seguintes cargos:

Agente do Serviço Civil, Nível II, do grau B para o C Maria José Bueno de Camargo, RG 4.748.617

Agente do Serviço Civil, Nível II, do grau C para o D Nilton Rodrigues Mattos, RG 2.471.372

Agente do Serviço Civil, Nível V, do grau A para o B Jackson Vitoriano de Ulhôa, RG 3.158.662

Agente do Serviço Civil, Nível V, do grau B para o C Paschoal Castellano, RG 1.965.952

Agente do Serviço Civil, Nível V, do grau C para o D Edmundo Balduz Basfeld, RG 1.710.173

Agente do Serviço Civil, Nível VI, do grau B para o C Ruy Acquaviva Carrano, RG 4.247.769

Agente do Serviço Civil, Nível VI, do grau C para o D Maércio José Caregatti, RG 3.528.929

Agente do Serviço Civil, Nível VII, do grau D para o E Achilles Elzi Bizato, RG 2.122.964

Agente do Serviço Civil, Nível VIII, do grau A para o B Emílio Antonio Redoschi, RG 2.810.005

Assistente, do grau B para o C Edicléia Pimentel de Oliveira, RG 2.978.345

Bibliotecário-Chefe, do grau C para o D Adriana Maria Genovesi Grzyb, RG 888.870

Chefe de Seção (Adm. Geral), do grau A para o B Odeval José Thomazinho, RG 4.205.657

Chefe de Seção (Adm. Geral), do grau B para o C Iracema Thereza Fagundes de Carvalho, RG 2.476.965

Economista-Chefe, do grau A para o B Maiza Gomes Camargo, RG 1.546.761, do grau B para o C Cezemio Viçentino, RG 1.999.210

Encarregado de Setor (Adm. Geral), do grau C para o D Walter Alves Lopes, RG 1.342.605

Encarregado de Setor (Zeladoria), do grau B para o C Antonio da Conceição, RG 3.010.561

Estatístico-Chefe, do grau A para o B Isabel Padilha, RG 1.616.451

Estatístico-Chefe, do grau B para o C Walter Baptista Ferreira, RG 2.300.663

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Apostila do Dirigente de 9.12.81:

Declarando que o cargo de Chefe de Seção (Adm. Geral), do QSEP-SQC-II, ocupado por Maria Magdalena de Castro, R.G. 2.980.903, fica enquadrado, a partir de 24.11.81, no padrão 16-B, Esc. Venc. 2, Tabela I, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da LC 180/78.

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

Apostilas da Diretora de 9.11.81:

Declarando que o cargo e a função-atividade do funcionário e servidor abaixo mencionados, em cumprimento à decisão judicial que mandou incidir a gratificação pelo Regime de Dedicção Exclusiva, sobre o padrão mais adicionais e sexta parte, ficam nos termos do art. 91, da LC 180/78, enquadrados conforme segue:

Josué Urtado Pelegrini, RG 1.586.762, Servente, QSEP-SQC-III, a partir de 19.3.78, no padrão 17-C; a partir de 30.6.78, no padrão 17-D, em virtude de Promoção por

merecimento, nos termos dos arts. 81, 91 e 92, da Lei 10.261/68, regulamentados pelo Decreto 3.807/74; a partir de 19.3.78, no padrão 18-D, de acordo com o art. 24, das Disp. Trans. da LC 180/78, com a nova redação dada pelo art. 19, inciso IV, das Disp. Trans. da LC 209/79; a partir de 19.3.80, no padrão 19-D, nos termos do art. 24, supramencionado; a partir de 19.9.80, no padrão 20-D, nos termos dos arts. 92 e 97, da LC 180/78; mantidos os enquadramentos, a partir de 19.3.81, no padrão 10-D, EV-1 Tabela I, de acordo com os arts. 19, 29 e 39, das Disp. Trans. da LC 247/81 e a partir da mesma data no padrão 11-D, com base no art. 24, já mencionado, ficando alterada da apostila de 15. D.O. de 26.8.78 e sem efeito as apostilas de 12, DO de 13.3.79, de 18.4 e 10.9, DD.OO. de 25.4 e 18.9.80 e de 12.6, D.O. de 18.6.81.

Maria Aparecida Rodrigues Fernandes, RG. 3.724.537, Auxiliar de Estatístico, QSEP-SQC-II, a partir de 19.3.78, no padrão 24-A; a partir de 19.2.80, no padrão 25-A, nos termos dos arts. 92 e 97 da LC 180/78; a partir de 19 de setembro de 1980, no padrão 26-A, com base nos mesmos artigos, supramencionados; mantidos os enquadramentos, a partir de 19.3.81, no padrão 6-A, EV-2, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das Disp. Trans. da LC 247/81; a partir de 20.8.81, no padrão 7-A, com fundamento nos arts. 94 e 95, da LC 180/78, ficando alterada a apostila de 28.8, DO de 7.9.78 e sem efeito as apostilas de 31.5, DO de 13.6.79, de 10, DO de 18.9.80 e de 21.5 e 2.9, DD.OO. de 22.5 e 4.9.81.

Declarando que o cargo de Assistente Técnico de Direção II, QSEP-SQC-I, ocupado por Maurício Ribeiro Brandão, RG 3.868.196, em virtude de promoção por antiguidade, verificada no cargo efetivo, conforme Resolução SEP de 31.7.80 de 4 e 6.8.81, fica enquadrado conforme segue:

padrão 57-B, no período de 13.6.79 a 28.2.81; padrão 10-B, EV-4, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das Disp. Trans. da LC 247/81, a partir de 1.3.81, ficando sem efeito as apostilas de 26, DO de 28.6.79 e de 3, DO de 4.6.81.

Coordenadoria de Programação Orçamentária

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA, COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO 80, DO RGS. - ALTERAÇÃO.

Nº de Ordem - Orgão de Lotação - Cargo e Padrão - Nome do Titular do Cargo ou Função - Substitutos(Nome, Cargo e Padrão) - Lei, Decreto-Lei ou Decreto que criou o Cargo ou Função.

21 - Setor de Controle de Processos e Papeis - Encarregado do Setor (Administração Geral) - Ref. 3, da Esc. de Venc. 2 - Pró-Labore - 29) - Nilde Andriani Mondini, RG. 5.497.282, Servente, do SQF-II-QSEP, padrão 3-A, da Esc. de Venc. 1 - Decretos 13.413/79 e 16.394/80 - Obs. Válido de 07 a 21.12.81.

Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 09-12-81, pag. 4.

Na Apostila do Superintendente, em nome de ROBERTO GOMES FIGUEIREDO, RG. 3.188.518, onde se lê: fica, a partir de 12-12-80, enquadrado no Padrão 38-B, leia-se Padrão 38-E.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

Despacho do Secretário-de 8.12.81

SJ-164.236/78 - Carlos Friederichs de Castro, renova pedido de transformação de cargo, nos termos da L.C. 180/78: "A vista do parecer da Comissão Especial, reconsideiro o despacho anterior, para o fim de acolher o pedido de transformação de cargo formulado pelo interessado. Livre-se, pois, a competente apostila."

Diretoria Geral

Portarias do Diretor Geral - de 10.12.81

EXONERANDO: nos termos do art.58, § 1º, nº 1, da L.C.180/78, a pedido, Jacy Luna Braga, RG.2.835.519, do cargo de Escrevente, efetivo, do SQC-III-QJ, padrão 9-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca da Capital.

DISPENSANDO: nos termos do art.59, § 1º, nº 1, da L.C.180/78, a pedido, Antonia Regis Rodrigues da Silva, RG.12.777.805, da função-atividade de Escriurário, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, do Ministério Público do Estado.

CONCEDENDO APOSENTADORIA: nos termos do art.222, item III, § 1º, da Lei 10.261/68, a Clara Guimarães Dias, RG.926.509, Oficial de Justiça, efetiva, do SQC-III-QJ, da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos do padrão 17-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, e vantagens do art.130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-197.271/81 Efetivada após 10.6.39.

nos termos do art.20, inciso II, c.c.os arts.25 e 28, da Lei 10.393/70, a Jorge de Carvalho Junior, RG.175.488, Escrevente habilitado do 3º Cartório de Registro de Imóveis da comarca da Capital (1ª. classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. SJ-196.863/81.

APOSENTANDO: nos termos do art.20, inciso III, c.c. os arts.22, 25 e 28 da Lei 10.393/70, por invalidez, Luiz Roberto de Souza, RG.3.034.127, Escrevente habilitado do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Bauru (2a. classe).SJ-196.661/81.

nos termos do art.20, inciso III, c.c.os arts.22, § 1º, 25 e 27 da Lei 10.393/70, por invalidez, Judith de Souza Rodrigues, RG.598.204, Auxiliar do 2º Cartório de Protestos de Títulos da comarca da Capital (1a. classe). SJ-196.241/81.

nos termos do art.20, inciso III, c.c.os arts.22, § 1º, 25 e 28 da Lei 10.393/70, por invalidez, Eliseu Sanches Peres, RG.2.163.239, Escrevente habilitado do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Cantanduva (2a. classe). SJ-196.208/81.

nos termos do art.20, inciso III, c.c.o art.25 da Lei 10.393/70, por invalidez, Aparecida Strambi de Campos Vergueiro, RG.1.072.761, Auxiliar do 24º Cartório de Notas da comarca da Capital (1a. classe). SJ-195.021/81.

Vanderley Uga, RG.4.255.452, Escrivã interino do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Potirendaba, município de igual nome, da comarca de São José do Rio Preto (2a.classe). SJ-196.271/81.

nos termos do art.20, inciso III, c.c.os arts.22, § 1º, 25 e 27 da Lei 10.393/70, por invalidez, Guilherme na Pozzobon da Cunha, RG.2.782.096, Escrivã do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Osasco (2a. classe). SJ-197.259/81.

Apostila do Diretor Geral - de 10.12.81

Declarando:

na portaria de Adalberto Dória, RG.5.062.322, que o interessado faz jus aos proventos mensais equivalentes ao padrão 23-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, de que trata a L.C.247/81, correspondentes a vencimentos, e vantagens do art.130, da Lei 10.261/68, e não como constou. Efetivado após 10.6.39.